



Crônica de um desmanche anunciado: o caso IAMB - Instituto Agrícola de Menores de Batatais

Chronicle of an announced disassemble: the case IAMB - Agricultural Institute for Children and Adolescents in Batatais

Sonia Maria B. A. Parente
Gilberto Safra
Universidade de São Paulo
Brasil

Resumo

Esse artigo aborda o tema da infância e adolescência abandonadas no Estado de São Paulo, por meio de pesquisa que vem sendo realizada sobre o cuidado dispensado às crianças e adolescentes de uma instituição que funcionava no interior do Estado de São Paulo. A memória do trabalho realizado nessa instituição vem desaparecendo da vida da comunidade em meio a qual, ele surgiu. Essa pesquisa visa também o resgate de facetas da memória, da história da criança e do adolescente no Estado de São Paulo. Como método de pesquisa foi empregado a historiografia da ciência. Utilizou-se do procedimento de entrevistas de ex-funcionários e ex-internos, além do levantamento de fontes primárias, como documentos e jornais da época. A análise dos documentos revelou a existência de um projeto educacional bem sucedido, estabelecido em fundamentos claros, passíveis de execução e autossustentável, que sofreu processo de desmanche a partir da década de 70.

Palavras-chave: memória; cuidado; criança; adolescente; instituição

Abstract

This paper addresses the issue of abandoned childhood and adolescence in the State of São Paulo, through a research that is being conducted on the care given to children and adolescents of an institution that operated in the State of São Paulo. The memory of the work done in this institution has been disappearing from the community life in which it emerged. This research also aims to rescue aspects of the memory, history of children and adolescent in the state of São Paulo. As a research method, we used science historiography. As research procedure, we used interviews with former employees and inmates as well as the mapping of primary sources, such as documents and newspaper from that time. The analysis of documents revealed the existence of a successful educational project, established on clear grounds, possible and self-sustaining, which started to suffer a dismantling process in the 70s.

Keywords: memory; care; children; adolescent; institution

Podemos recuperar o sentido inédito das histórias que não puderam ser contadas e dessa forma romper a continuidade linear de uma história oficial que se impõe a todos nós. Que o reprimido possa se dar a ver, lentamente e não se perca na indiferença do nosso olhar (Guimarães, 2000, p. 2).



Este artigo pretende desenvolver uma reflexão sobre o tema da infância e adolescência abandonadas no Estado de São Paulo, com base na pesquisa que vem sendo realizada sobre o atendimento dispensado às crianças e adolescentes de uma instituição que funcionava numa cidade do interior do Estado de São Paulo. O método que tem sido utilizado nesta pesquisa é o da historiografia da ciência, especificamente na abordagem social, fundamentada na compreensão das ciências no movimento do tempo, na trama das relações sociais, políticas, econômicas e culturais na qual se insere e, como diz Hobsbawn (1998), na prática de “uma história crítica - uma história que é capaz de nos ajudar na sociedade contemporânea” (p. 48). Como procedimento de trabalho de pesquisa foram realizadas entrevistas com ex-funcionários e com ex-internos, além do levantamento de fontes primárias, documentos e jornais da época.

O levantamento de documentos, jornais e revistas pertencentes a arquivos pessoais de funcionários que trabalharam no IAMB - Instituto Agrícola de Menores de Batatais - nas décadas de 50, 60, 70 e 80, bem como seus depoimentos revelaram a existência de um projeto educacional bem sucedido, estabelecido em fundamentos claros, passíveis de execução e autossustentável. O desvelamento dos princípios que norteavam o projeto educacional desse Instituto nos auxilia a compreender uma dimensão importante da maneira como a educação do menor era conduzida naquele momento histórico. É digno de nota, que a memória do trabalho realizado nessa instituição como que vai desaparecendo da vida da comunidade em meio a qual, ele surgiu.

Reapresentar a memória do IAMB é do nosso ponto de vista, a possibilidade de empreender uma ação restitutiva e política. É, portanto, necessário recontar a história. Ao lado de Benjamin (1940/1994) podemos afirmar que:

O cronista que narra os acontecimentos sem distinguir entre os grandes e os pequenos, leva em conta a verdade de que nada do que um dia aconteceu pode ser considerado perdido para a história. Sem dúvida, somente a humanidade redimida poderá apropriar-se totalmente do seu passado. Isso quer dizer: somente para a humanidade redimida o passado é citável, em cada um dos seus momentos. Cada momento vivido transforma-se numa *citation à l'ordre du jour* - e esse dia é justamente o do juízo final (p. 223).

Ao dar visibilidade ao projeto desse Instituto, este artigo busca explicitar também o fato de que houve uma preocupação maior do que se conhece em relação ao cuidado dispensado pelo Estado ao menor abandonado, especialmente antes da Ditadura¹. Além de constatar o trabalho de qualidade do IAMB, os documentos analisados revelam ainda a participação de outras instituições do Estado de São Paulo que atendiam menores

¹ Folder comemorativo do Jubileu de Prata do IAMB (1946-1971), bem como a matéria intitulada *Instituto Agrícola de Menores de Batatais - Vinte e cinco anos promovendo o menor (1946-1971)*. Publicado pela revista *Promoção Humana*, ano II, número 12, da Secretaria da Promoção Social e impressa na Oficina estadual do estado, a matéria registrou, na época, a comemoração desse evento.



abandonados, como a de Lins, Iaras, Itapetininga, Jacareí, Guarujá, além da presença de dois Institutos da Capital (Modelo de Menores e Dona Paulina de Souza Queirós).

É possível verificar, por meio dos documentos, a atenção e o cuidado dispensado aos menores abandonados de forma abrangente em todo o Estado, e especialmente, o projeto educacional desenvolvido no Instituto de Batatais, desde sua fundação em 1946 até 1971. É importante ressaltar que a década de 70, marca a mudança na política adotada, até então, de realização de diagnóstico e atendimento diferenciado para menores abandonados e infratores (denominados atualmente adolescentes em conflito com a lei).

Entretanto, apesar desse registro, se fizermos uma pesquisa exploratória sobre o cuidado dispensado ao menor abandonado no Brasil, não encontraremos mais nenhuma palavra sobre o atendimento diferenciado para menores abandonados nas Instituições acima referidas. Pelo contrário, só encontraremos artigos e pesquisas, especialmente na internet, após a instalação da FEBEM no país, na segunda metade da década de 70. E mais, além de focalizar principalmente acontecimentos com os menores infratores, tais artigos e pesquisas (Teixeira, 2005; Castro, 1990; Oliveira, 1988) ainda afirmam que havia a convivência de abandonados e infratores numa mesma instituição, desde antes da instalação da FEBEM. Nenhum registro do projeto do IAMB ou de qualquer instituto de outras cidades do Estado de São Paulo que atendiam apenas menores abandonados (não infratores). O que justifica essa ausência? É nesta perspectiva que se torna fundamental a superação do esquecimento, pela ação que restaura a memória, pois

Estamos ameaçados de esquecimento, e um tal olvido – pondo inteiramente de parte os conteúdos que se poderiam perder – significaria que, humanamente falando, nos teríamos privado de uma dimensão, a dimensão de profundidade na existência humana. Pois memória e profundidade não podem ser alcançadas pelo homem a não ser através da recordação (Arendt 1993, p. 131).

Outro dado curioso é que todos os autores pesquisados assinalam o fato de que até o início da década de 70, o atendimento ao menor era regulamentado nacionalmente pelo Código Mello Mattos, de 1927 (Decreto n. 17.943-A, 1927, 12 de outubro), que justamente estabelecia a importância do atendimento diferenciado para o menor abandonado e para o infrator, o que acontecia de fato, como veremos a seguir. Sendo assim, como compreender que, nesses artigos pesquisados, essa diferenciação não tenha sido reconhecida e, principalmente, que só o atendimento ao infrator tenha sido focalizado. O leitor poderia se indagar: será que não se documentava o trabalho desenvolvido com o menor abandonado (não infrator)? Se era documentado, que destino teria sido dado a esses registros?

A inexistência de qualquer registro ou alusão na internet sobre o projeto educacional do IAMB pode ser considerada como uma lacuna na análise atual sobre a história da infância e adolescência abandonada no Estado de São Paulo. Tal lacuna se evidencia também na falta



de registro, documentação e memória da população atual da cidade de Batatais, bem como no abandono e destruição das instalações onde funcionavam 11 lares, além de oficinas de ensino e profissionalização, jardins, campos de futebol, pomares, etc. Não bastasse isso, espaços do Instituto chegaram a ser usados como “lixão” da cidade e cemitério de carros e caminhões. Triste imagem do descaso e esquecimento! Michel (2010) afirma:

São tão verdadeiros os rituais comemorativos quanto as narrativas oficiais da memória coletiva- do local ao nacional, e as técnicas de esquecimento são muito mais empregadas pelas autoridades legítimas quando se trata de silenciar as perturbações advindas de problemas passados, para não reanimar o círculo infernal da vingança. Em nome da reconciliação da nação com ela própria, em nome da refundação de um viver junto, em nome da concórdia civil, o esquecimento pode ocupar um lugar de vazio narrativo nos discursos oficiais (narrativas comemorativas, abordagens nos programas escolares oficiais de História e nos Manuais de ensino, etc..) (p. 19).

1. O lugar do IAMB no contexto histórico do atendimento à criança e adolescente abandonados

De acordo com a Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania (2013): “No Brasil, o atendimento à criança e ao adolescente, sejam eles abandonados, carentes ou infratores, tem passado por diferentes fases” (s.p.). No Brasil Colônia, o cuidado e a assistência dispensados a crianças e adolescentes pobres era de cunho religioso, mas novas leis de assistência à infância desvalida foram instituídas no período Republicano. Em 1871, com a promulgação da Lei do Ventre Livre, começou a se evidenciar o problema das crianças e jovens “abandonados”. O governo, então, criou o primeiro sistema de atendimento voltado para eles. Em 1888, houve um grande crescimento do número de abandonados e infratores em função da abolição da escravatura. Em 1894, o jurista Candido Mota propôs a criação de uma instituição específica para crianças e adolescentes que, até então, ficavam em prisões comuns. No ano de 1896, na cidade de São Paulo, a “roda”, sistema usado pelos conventos da época para o recolhimento de doativos e de crianças abandonadas, foi transformada na Casa dos Expostos e dado o aumento do número de crianças atendidas, passou a funcionar na Chácara Wanderley, no bairro do Pacaembu. Ao ser criado um programa de assistência educacional permanente, a Casa dos Expostos passou a funcionar em um prédio construído em 1897, também no Pacaembu, ampliado na gestão do Dr. Sampaio Viana, que ficou no cargo de 1902 até seu falecimento, em 1935.

Importante lembrar, como vimos anteriormente, que em 1927 foi criada uma legislação sobre crianças - o Código de Menores que passou a ser conhecido pelo nome do primeiro Juiz de Menores da América Latina, Mello Mattos. O referido Código ressaltou a importância do olhar que estabelecesse uma diferenciação entre crianças e adolescentes, classificando-os em abandonados moralmente, abandonados materialmente (os pobres) e os infratores.



Segundo Silva (2001), o Código determinou que se os pais descumprissem suas obrigações ou a criança tivesse conduta antissocial, a sua tutela seria transferida dos pais para o Juiz, e conseqüentemente, do Código Civil para o Código de Menores. Os processos de internação e destituição do pátrio poder deveriam ser gratuitos e correr em segredo de justiça, sendo possível o intervencionismo oficial no âmbito da família. Caberia ao juiz normatizar e intermediar as relações do Estado com pais e filhos provenientes de famílias desorganizadas e economicamente precárias, bem como a vistoria das casas e instituições que cuidassem dos “menores”.

No bojo deste movimento o Estado de São Paulo, seguindo *pari-passu* o que estava disposto no Código Mello Mattos, de 1927, foi o primeiro a organizar o cuidado ao menor abandonado e infrator, em 1935. É Alapanian (2008) quem afirma:

Em 1935 através da Lei 2497 foi criado o Depto de Assistência Social do estado de SP. Segundo Raul de Carvalho foi a primeira iniciativa desse jeito no país e a ele (depto) competia, além de outras funções, *a estruturação dos serviços sociais de menores, desvalidos, trabalhadores e egressos de reformatórios, penitenciarias e hospitais e da consultoria jurídica do serviço nacional* (IAMAMOTO e CARVALHO, 1982, p 168). Sua criação marcou o início da estruturação de uma política assistencial no Estado de SP que, a esta altura, já era o mais rico do país (p. 29, grifos do original).

Importante ressaltar que numa nota de rodapé, Alapanian (2008) assinala que segundo a pesquisadora Irma Rizzini, o Serviço de Assistência ao Menor - SAM foi criado no Distrito Federal em 1941, portanto, seis anos mais tarde do que em São Paulo, pelo governo de Getúlio Vargas e que “(...) as funções de organizar os serviços de assistência, fazer o estudo e ministrar o tratamento aos menores foram retiradas da alçada dos juízes. Mantiveram-se a cargo destes a fiscalização do regime disciplinar e educativo dos internatos” (p. 29).

O que poderia parecer um detalhe insignificante adquire importância fundamental, já que revela dois dados históricos: o de que o Estado de São Paulo foi o primeiro a cuidar, organizar e desenvolver projetos distintos para o “menor abandonado” e para o “infrator”. E que, diferentemente do que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro, sede do Governo até 1960, em São Paulo, além da função de fiscalizar, o Poder Judiciário tinha também a de cuidado assistencial e social. À medida que os serviços de assistência social começaram a ser organizados também pelo Executivo, passou a existir uma superposição de funções, o que levou ao estabelecimento de relações conflituosas de poder entre o Judiciário e o Executivo no Estado de São Paulo. Alapanian (2008) afirma:

Em 1937 tramitava na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo um projeto que visava reorganizar o Departamento Estadual de Assistência Social e a Justiça de Menores. Esta iniciativa era uma clara evidência de conflitos, uma vez que o Departamento havia sido criado há pouco mais de um ano (pp. 29-30).



Um aspecto interessante salientado por Alapanian (2008) com relação ao campo de assistência ao “menor” que também revela o cuidado dispensado a este segmento no Estado de São Paulo refere-se à realização de 13 Semanas de Estudos sobre Problemas de Menores.

2. Semanas de Estudos sobre Problemas de Menores: algumas considerações

Ao estudar a inserção e consolidação do Serviço Social de 1948 a 1964, junto ao Juizado de Menores de São Paulo, Alapanian (2008) salienta que, no início, as políticas sociais e o cuidado dispensado à infância e juventude abandonada ficavam a cargo dos representantes do Poder Judiciário e dos assistentes sociais. Segundo ela,

O quadro político na segunda metade da década de 40, com o fim da ditadura de Vargas, possibilitou a retomada de algumas discussões na área da infância e juventude, novamente protagonizadas pelo Judiciário (...) respiravam-se ares de maior liberdade, tendo sido aberto espaço para as discussões dos problemas sociais em geral (p. 35).

Vale lembrar que a fundação do IAMB ocorreu em 1946, época da redemocratização do país após o Governo Vargas. Em relação a I Semana que ocorreu em 1948, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Juizado de Menores da Capital, pela Procuradoria Geral do Estado e pela Escola de Serviço Social, Alapanian (2008) afirma que o “movimento que deu origem às Semanas envolvia uma série de personalidades vinculadas à Igreja Católica, com influência tanto no Serviço Social, como no meio judiciário, dando-lhe uma sustentação política e ideológica” (p. 36).

Embora houvesse a neutralidade dos profissionais do Judiciário com relação a partidos políticos, era clara a sua vinculação com o projeto político da Igreja Católica. De forma geral, foi no contexto do trabalho conjunto entre o Poder Judiciário, o Poder Executivo e as forças sociais atuantes na época, principalmente a Igreja Católica, que se pode compreender o desenvolvimento de vários projetos tendo o menor como foco de atenção, especialmente na década de 50. É digno de nota, por exemplo, o Serviço de Colocação Familiar, iniciado pelo Juizado de Menores de São Paulo e que funcionou de 1956 até 1965 e que trouxe à baila o aspecto da dimensão familiar do menor e a sua inserção nela.

Foi também na década de 50, que ocorreu o desenvolvimento do projeto de qualidade do IAMB com crianças e adolescentes abandonados, operacionalizado por meio do sistema de lares substitutos da família, da promoção do valor do trabalho via sistema de produção cooperativada, do sistema de ensino primário e secundário, da inserção dos menores na comunidade e no mercado de trabalho como veremos a seguir e como atestam vários jornais e documentos do arquivo pessoal de ex - funcionários da instituição.

Para efeito do presente artigo, cujo objetivo, mencionado anteriormente, é dar visibilidade ao trabalho do IAMB e a participação de outras instituições do Estado de São



Paulo, que também atendiam menores abandonados, consideramos adequado reproduzir a matéria, publicada em 1971 por ocasião da comemoração do Jubileu de Prata do IAMB, na Revista Promoção Humana - ano II, número 12, impressa na Oficina oficial do estado. Embora o trecho seja longo, por tratar-se de documento significativo e raro, parece nos valioso realizar a sua apresentação neste artigo, pois poderá ser utilizado por outros pesquisadores. O texto começa da seguinte forma:

Criado pelo Decreto-lei 15.968 de 15 de agosto de 1946, o Instituto de Menores de Batatais comemorou vinte e cinco anos de existência no decorrer dos quais viu cumpridos os objetivos que motivaram sua criação: amparar e integrar menores pelo atendimento de suas necessidades básicas – saúde, educação, esporte e recreação, compreensão, amor e segurança social.
INSTITUTO AGRÍCOLA DE MENORES DE BATATAIS - Vinte e cinco anos promovendo o menor (1946-1971)

Num ambiente festivo onde a confraternização – autoridades, funcionários, menores e comunidade – se fez sentir, o Instituto de Menores de Batatais comemorou seu Jubileu de Prata. Durante uma semana – 8-15 de agosto – foram os seus vinte e cinco anos comemorados, sendo de se destacar a participação efetiva dos menores assistidos da Secretaria da Promoção Social, através de uma programação sócio-esportivo-cultural.

Foram recepcionados os Institutos de Menores de Lins (Instituto de Menores Anita Costa), Iaras, Itapetininga, Jacarei (Instituto de Menores Dona Margarida Galvão), Moji-Mirim, Guarujá (Instituto de Menores Santa Emília), e os Institutos da Capital (Modelo de Menores e Dona Paulina de Souza Queirós).

Nessa semana de festa, os menores participaram de atividades as mais variadas, com suas bandas e fanfarras, conjuntos, corais, jograis, exposição de cartazes e concurso de composições literárias, no âmbito cultural e futebol, futebol de salão, atletismo, voleibol e bola ao cesto nas categorias infantil e juvenil, na esfera do esporte, numa competição entre Institutos onde se patenteou que o mais importante foi competir e não vencer. Aparentemente foi uma programação igual a tantas outras, pois os educandos iriam: correr, saltar, arremessar, driblar, encestar, cortar, ouvir palestras, assistir filmes, ganhar e perder.

O intuito, contudo, era fazer com que os jovens através dessas atividades recebessem um pouco mais de compreensão, orientação, calor humano, respeito mútuo, solidariedade, espírito de equipe e senso de igualdade, eis que a recreação e o esporte se constituem num recurso usado para moldar a vida do homem na sociedade, pois além do seu valor disciplinatório atua decisivamente na formação de seu caráter. Assim se buscou conscientizar o menor da necessidade de se apropriar do triângulo que regula a participação do atleta nas lides esportivas para que, de posse do mesmo, seja no dia a dia da vida:

ALTIUS – mais alto – para alcançar a verdade, o bom e o belo.

CITIUS – mais rápido – para chegar à meta desejada.

FORTIUS – mais forte – para lutar e superar os problemas e obstáculos da vida

O QUE FOI A SEMANA O JUBILEU DE PRATA

No dia 8 de agosto teve lugar a cerimônia de abertura das comemorações do Vigésimo Quinto Aniversário do Instituto de Menores de Batatais, às 9,30



horas, com a concentração das delegações dos Institutos de Menores participantes, a chegada das autoridades e o desfile das delegações. Procedeu-se, a seguir, ao hasteamento das bandeiras ao som do Hino Nacional Brasileiro, cantado por todos os presentes.

Das mais tocantes foi a cerimônia do "acender da pira". O fogo simbólico foi aceso na Igreja Matriz de Batatais e transportado em revezamento por educandos dos Institutos de Menores até o Portal do Instituto de Menores de Batatais onde o mais destacado educando do Instituto aniversariante, recebeu o fogo simbólico, conduzindo-o até a Pira, acendendo-a, após o que se procedeu ao Juramento do Atleta. Encerrada essa primeira parte da cerimônia, o Bi-Campeão Olímpico Adhemar Ferreira da Silva – coordenador do programa de atividades esportivo-culturais da Semana do Jubileu – declarou aberto o torneio. O Secretário da Promoção Social, Mário Romeu de Lucca, na oportunidade, assim se expressou: "Esta não é uma competição esportiva, antes, uma prova de que a filosofia do Governo Laudo Natel se efetiva, também, entre os menores, dando-lhes a oportunidade de se integrarem socialmente, preparando-se para a vida competitiva na comunidade em que irão viver". Terminados esses momentos que as fotografias registram, dizendo mais do que palavras, tiveram início as competições esportivas e as atividades culturais que se desenrolaram durante toda a semana.

No que respeita às atividades culturais, verificaram-se as apresentações dos conjuntos Corais, dos jograis e exposição de cartazes – atividades não competitivas – e, o concurso de composições literárias.

Foram apresentados filmes – Wilma Rudolph, a Campeã Olímpica, A vida de Raffer Johnson, O Jôgo Final e Mares de Água Doce além da palestra "O Esporte e sua influência na formação do Homem", por Adhemar Ferreira da Silva.

Colorido especial deram as bandas de fanfarras dos Institutos de Menores que, executando marchas e dobrados, músicas folclóricas e de nosso cancionário popular, propiciaram instantes de entretenimento a quantos se fizeram presentes a Batatais, quer pela harmonia de suas músicas, quer pelas evoluções e, sobretudo, pela seriedade com que esses meninos-músicos encaram sua participação.

Assim, vencidas essas etapas da programação, chegou-se com tristeza e consternação – ao dia 15 e com ele o encerramento das comemorações, iniciada com Missa Campal de Ação de Graças, seguida da partida final das competições esportivas que reuniu as equipes de futebol juvenil dos Institutos de Menores de Itapetininga e Batatais, sagrando-se vencedora a equipe do Instituto de Menores de Batatais. Digna de destaque foi a Corrida dos Diretores dos Institutos de Menores Participantes, vencida pelo diretor do Instituto de Menores de Batatais, Hernani Albuquerque Parente – com indisfarçável cooperação de seus oponentes.

Na cerimônia de encerramento representando o Governador do Estado, Sr. Laudo Natel, esteve o Secretário da Justiça, Oswaldo Miiller da Silva que procedeu à entrega do Troféu Laudo Natel à equipe do Instituto de Menores de Batatais, vencedora da competição.

Usou da palavra, ainda, o Senhor Antônio Calandriello, Chefe do Gabinete do Secretário da Promoção Social dizendo da validade do encontro havido que teve como inspiradores, o Governador Laudo Natel e o Secretário Mário Romeu de Lucca, esportistas dos mais atuantes no cenário do desporto de nossa terra, em nome dos quais, convidava a todos para um



novo encontro, em 1972, no Guarujá para a II Olimpíada Interinstitutos da Secretaria da Promoção Social.

Assim foi a Semana Comemorativa do Jubileu de Prata do Instituto de Menores de Batatais. Não seria justo omitir o nome de Adhemar Ferreira da Silva, organizador e coordenador do programa, que não mediu esforços para que a semana se coroasse do mais pleno êxito.

ESPETÁCULO À MARGEM DO ESPETÁCULO

Muitos dos presentes que ali compareceram pela primeira vez, ficaram perplexos com a grandiosidade do Instituto de Menores de Batatais – um monumento plantado em cento e sessenta alqueires – perplexidade, motivada não só pelas vastas áreas cultivadas, pela imponência das suas instalações, pela beleza de seus jardins bem cuidados, mas também pela cordialidade com que foram recepcionados e principalmente pelo que o Instituto proporciona a seus educandos, como veremos:

EDUCAÇÃO FORMAL

A instrução primária é ministrada no próprio Instituto e a secundária em estabelecimento oficial da comunidade: Ginásio Industrial de Batatais. Encontram-se matriculados, no momento, 308 educandos no primário, 91 no ginásio e 1 no curso colegial.

Essa educação formal é complementada com atividades extraclasse. ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO. Inúmeras modalidades esportivas (futebol, futebol de salão, bola ao cesto, voleibol, atletismo, educação física) aliadas à recreação (cinema, passeios, festas) e à cultura (música através da banda, biblioteca, corais, jogral artes diversas) complementam a educação do menor, da qual é fator importante a iniciação ao cooperativismo, de que se falará adiante.

PROFISSIONALIZAÇÃO

Não se pode descurar, no campo educacional, de dar ao menor uma formação profissional, precedida de medidas que facilitem ao educando encontrar, com acerto, sua real vocação. Para tanto o Instituto oferece amplo aprendizado de mecânica de automóveis, marcenaria, carpintaria, funilaria, sapataria, alfaiataria, barbearia, lapidação, eletricidade, encanador, pedreiro, pintor, vidraceiro, cozinheiro, seleiro, etc. e no campo da agricultura e pecuária (avicultura, cunicultura, apicultura, suinocultura, bovinocultura, etc.), horticultura.

COOPERATIVISMO: UMA REALIDADE

Com uma tão grande variedade de atividades de aprendizado e produção surgiu, como decorrência, a necessidade da colocação dos bens produzidos e para solucioná-lo, foi criada a Cooperativa dos Menores. Ela coordena todos os trabalhos de produção encarregando-se da venda dos bens produzidos, recebendo o menor "cooperado", por seu trabalho e pelo resultado auferido com a venda desses produtos, um salário e uma participação, parte da qual é depositada em conta vinculada na Caixa Econômica para a formação de um pecúlio que lhe será entregue quando de sua saída do Instituto.

Através da cooperativa não se pretende tão-somente a colocação e/ou venda dos produtos, nem a retribuição em dinheiro pelo trabalho do menor, mas principalmente a conscientização do valor do trabalho, preparando-o para a vida após sua reintegração na comunidade. Importante salientar que afora as atividades já mencionadas a Cooperativa de Menores desenvolve outras atividades objetivando o preparo do educando, destacando-se dentre estas, a escola de datilografia e a biblioteca.



UM DIA, O ADEUS.

Chega o dia em que o educando dá o seu adeus ao Instituto de Menores de Batatais. As condições nessa ocasião são bem diferentes daquelas verificadas à sua chegada. O menor sai instruído, com uma profissão e com um emprego. Raríssimos têm sido os casos em que o educando egresso do Instituto de Menores de Batatais deixa aquela instituição para por si só buscar trabalho, pois a própria direção do Instituto de Menores de Batatais, dedica-se a isso com todo seu empenho (Vidal, 1971, s. p.).

Indagações

O texto é bastante interessante, pois podemos reconhecer por meio dele qual o horizonte educacional prevalecente naquele momento. Há perspectiva formativa é relevante em todo o contexto, pois há referências que assinalam a presença de um programa de educação, no qual diferentes aspectos da pessoa humana buscavam ser contemplados: ser humano compreendido como entidade bio-psico-social. É digno de nota, como facetas relacionadas à cidadania estavam de algum modo sendo consideradas como no trecho em que se afirma que a conscientização do valor do trabalho, seria necessária para a preparação para a vida após sua reintegração na comunidade.

Além de dar visibilidade ao projeto educacional de qualidade do IAMB, que o levou a ser reconhecido como referência no atendimento ao menor abandonado - principalmente nas décadas de 50, 60 e início da de 70 - o texto também, explicita a existência de outros Institutos no Estado de São Paulo - Lins, Iaras, Itapetininga, Jacareí, Guarujá e dois na capital, Modelo de Menores e Dona Paulina de Souza Queirós com propostas semelhantes. A única exceção era o de Mogi Mirim, que não foi citado antes porque, desde aquela época, atendia menores infratores.

Segundo depoimentos de vários funcionários, o IAMB tentou manter a mesma estrutura de princípios e funcionamento, apesar da prática imposta e que se tornou frequente na década de 70, de encaminhamento de menores infratores. A tentativa de inclusão desses menores que lá chegavam demandou esforços, nem sempre bem sucedidos, já que a estrutura construída e o tipo de atendimento dispensado pelos funcionários que ali trabalhavam eram dirigidos ao menor não infrator. A perspectiva antes inclusiva e formativa é pouco a pouco substituída pela perspectiva do menor infrator. Perspectiva que já tinha sido anunciada em 1900 pelo jurista Evaristo de Moraes e que na década de 70 atingia a sua plena manifestação. Moraes (1900) afirmou:

Aqueles menores eram principalmente, abandonados pelo Estado que os ignorava e tratava como simples caso de polícia. O menor não era filho 'de família' sujeito à autoridade paterna, ou mesmo órfão devidamente tutelado e sim a criança ou o adolescente abandonado (p. 135).



A luta para manter as características e a qualidade do atendimento, durou até 1983, ano em que o diretor que esteve à frente desse projeto, desde 1950, foi substituído. Segundo funcionários que lá permaneceram, após esta data, os sintomas de desmanche podiam ser notados desde a falta de cuidados com a inserção social do “menor” na escola, comunidade e mercado de trabalho até o descuido e falta de preservação do ambiente físico e cultural da instituição.

Diante do aqui apresentado sobre o IAMB, várias indagações se impõem. Como ocorreu o processo que levou à descaracterização e finalmente ao desmanche da estrutura construída até então? Como um trabalho de tal magnitude cuja característica, pelo menos em Batatais, era a autossustentabilidade pode ser desmanchado? E mais, como compreender o apagamento da memória desse instituto em Batatais, considerado por anos como referência no atendimento de “menores abandonados”? E onde está o patrimônio - cultural e físico - que lhe pertencia?

É necessário explicitar essas indagações para que se possa posicionar o desaparecimento da memória de um projeto educacional significativo e para que se possa refletir sobre o que ocorreu com o cuidado do menor ao longo de nossa história. É preciso seguir os dados encontrados na pesquisa de Alapanian e realizar uma investigação apurada sobre as relações harmônicas e/ou conflituosas entre o Poder Judiciário e o Executivo em diferentes períodos de antes e durante a Ditadura no Estado de São Paulo, o que não nos propomos a fazer neste artigo.

Entretanto, uma pista se apresenta na mesma revista da Promoção Social aqui citada e confeccionada na Imprensa Oficial do Estado. A matéria que se segue à do Jubileu do IAMB comenta a XI Semana de Estudos de Problema de Menores, realizada na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em julho de 1971, portanto, um mês antes da Comemoração do Jubileu em Batatais. No discurso de encerramento da Semana, o Secretário da Promoção Social, Mario Romeu de Lucca fala das medidas “corajosas” do Governador Laudo Natel à frente do Executivo e solicita a “colaboração” da Magistratura e do Ministério Público “para o advento da Fundação Estadual do Bem - Estar do Menor”. Na realidade tal pedido de colaboração significou a destituição do protagonismo e da participação do Poder Judiciário no processo de mudança da política de atendimento desenvolvida até então aos menores, que no Estado de São Paulo, além de judicante, era também de cunho assistencial e social.

Interessante acompanhar o desenrolar da história, pois com o distanciamento do Poder Judiciário, a Pró-Menor foi oficializada, passando a pertencer à Secretaria da Promoção Social, portanto, ao Executivo, em 12 de dezembro de 1973. Mais adiante, em 26 de abril de 1976, ela foi extinta e transformada em Fundação Estadual do Bem- Estar do Menor do Estado de São Paulo- FEBEM/SP. Em matéria de 17/12/2003 intitulada *Há 30 anos, FEBEM-SP encarcera e não recupera*, a jornalista Maria Paola de Salvo (2003) ressalta:



Em abril de 1976, a Pró-Menor se transformava na Febem. “Mais do que simples mudança nominal, a alteração evidenciou a adesão explícita às orientações gerais estabelecidas pela Funabem”, resalta o professor de história da USP, Fábio Bezerra de Brito. Policiais militares no lugar de monitores e carentes convivendo no mesmo espaço de infratores. Esta era a estrutura da instituição que nascia em 1976 e que deixaria seus rastros até hoje nos grandes complexos de Franco da Rocha e Tatuapé. Para Roberto da Silva, a construção de todo esse sistema não foi obra do acaso. “Existia uma intencionalidade por parte dos militares: a de retroalimentação da violência. Neste ponto, a Febem foi muito bem-sucedida, porque criminalizava as crianças órfãs ao mesmo tempo em que alimentava a violência e aumentava o poder dos militares”, explica (s. p.).

Em 1979 houve uma mudança no Código Mello Mattos legalizando a prática, já desenvolvida desde o início da década de 70, que enquadrava os menores na Lei da Doutrina da Situação Irregular, independentemente de serem abandonados ou infratores (Lei n. 6697, 1979, 10 de outubro). Assim, não parece absurdo compreender que foi uma adaptação necessária decorrente da política adotada no processo de desmanche da estrutura anterior, orquestrada agora pelo Poder Executivo. Neste sentido, Silva (2001) afirma:

A transição entre os Códigos de 27 e de 79 ocorreu efetivamente com a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, em dezembro de 1964, que modelou a criação das Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, ainda hoje existente em alguns estados brasileiros.
(...) É preciso entender que a Funabem e as Febens estaduais foram concebidas no bojo de uma ampla reforma, entendida como conquista da Revolução de 64, que incluiu a outorga de uma nova Constituição em setembro do mesmo ano, a decretação de vários atos institucionais, como o AI-5, e por orientação do governo e das agências americanas, a reforma do sistema educacional brasileiro (...). A questão do menor passou a ser tratada no âmbito da doutrina de Segurança Nacional, cuja matriz brasileira foi a Escola Superior de Guerra (...). Com esta percepção quanto à problemática, o menor passou a figurar em lugar de destaque na Doutrina da Segurança Nacional, passando a ser efetivamente tratado como um problema de ordem estratégica (s. p.).

Hoje passados vários anos, nos perguntamos se o IAMB seria parte de uma engrenagem muito maior e se o seu destino já estaria traçado nos subterrâneos daqueles que detinham o poder naquele momento. Os dados apontem para um processo que levou ao desmanche de instituições que não estavam sintonizadas com a política daquele momento, que tratou o problema do menor, não mais na ênfase educacional e formativa, mas pelo enquadramento da questão do menor na área da segurança pública. É evidente a necessidade de uma investigação mais apurada para compreender o significado e a proximidade entre a XI Semana de Estudos sobre Problemas de Menores em São Paulo e a comemoração do Jubileu de Prata do IAMB em Batatais, ambas realizadas em 1971.



Observamos a necessidade de se recuperar a história do cuidado com a criança abandonada no Estado de São Paulo e no país. Cabe assinalar que a breve reflexão aqui desenvolvida parece ser apenas a ponta de um *iceberg*, que precisará de uma investigação mais aprofundada e ampla para que possamos resgatar a memória do cuidado com o menor em nosso meio. Esse trabalho poderá vir a ser ponto de partida fundamentado na história, que não só possibilite uma política de inclusão do menor abandonado, mas, sobretudo nos auxilie a resgatar experiências educacionais que parecem ter sido fecundas no passado, podendo, eventualmente, servir como fonte de experiências para a fundamentação de práticas educacionais contemporâneas para o cuidado do menor abandonado.

Referências

- Alapanian, S. (2008). *Serviço social e poder judiciário: reflexões sobre o serviço social no poder judiciário* (Vol. 2). São Paulo: Veras.
- Arendt, H. (1993). Compreensão e política. Em H. Arendt. *A dignidade da política: ensaios e conferências* (pp. 39-53). (H. Martins, F. Coelho, A. Abranches, C. Almeida, C. Drucker & F. Rodrigues, Trad.s). Rio de Janeiro: Relume-Dumará. (Original publicado em 1954).
- Benjamin, W. (1994). *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense. (Obras escolhidas, Vol. 1). (Publicação póstuma em 1940).
- Decreto n. 17.943-A. (1927, 12 de outubro). Código Mello Mattos: consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado em 04 de junho, 2013, de www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm
- Castro, M. H. G. (1990). *A política de atenção ao menor no Estado de São Paulo tendências e perspectivas*. Campinas, SP: Unicamp. Recuperado em 13 de fevereiro, 2012, de www.nepp.evento4u.com/arquivos/caderno15.pdf
- Guimarães, A. M. (2000). Imagens e memória na (re)construção do conhecimento. Em *Anais da 23ª reunião da ANPED, 1*, (pp. 1-12). Caxambu, MG: ANPED. Recuperado em 04 de junho, 2013, de www.irece.faced.ufba.br/twiki/pub/GEC/TrabalhoAno2000/imagem_e_memoria_na_re_construAAo_do_conhecimento.PDF
- Hobsbawn, E. (1998). *Sobre história* (C. K. Moreira, Trad.). São Paulo: Companhia das Letras. (Originais publicados em 1968-97).
- Lei n. 6697. (1979, 10 de outubro). Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Recuperado em 04 de junho, 2013, de www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6697.htm#art123



- Michel, J. (2010). Podemos falar de uma política do esquecimento? *Revista Memória em Rede*, 2(3), 14-26. Recuperado em 14 de dezembro, 2012, de www2.ufpel.edu.br/ich/memoriaemrede/beta-02-01/index.php/memoriaemrede/article/view/35/35
- Moraes, A. E. (1900). *Crianças abandonadas: crianças criminosas*. Rio de Janeiro: Typographia Moraes.
- Oliveira, B. A. B. (1988). Uma visão crítica da política do menor. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 8(1), 7-9. Recuperado em 10 de maio, 2012, de www.scielo.br/pdf/pcp/v8n1/04.pdf
- Salvo, M. P. (2003, 17 de dezembro). Há 30 anos, FEBEM-SP encarcera e não recupera. *Carta Maior*. Recuperado em 14 de dezembro, 2012, de www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=1496
- Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. (2013). *Histórico do atendimento à criança e ao adolescente no Brasil*. Recuperado em 03 de junho, 2013, de www.justica.sp.gov.br/Modulo.asp?Modulo=493&Cod=485
- Silva, R. (2001). A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente. *Âmbito Jurídico*, 2(6). Recuperado em 14 de dezembro, 2012, de www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5554
- Teixeira, M. L. T. (2005). A história da Febem-SP: uma perspectiva e um recorte. Em *Seminário de trabalho sobre o reordenamento do sistema de atendimento das medidas sócio-educativas*. São Paulo, SP. Recuperado em 15 de julho, 2013, de www.aasptjsp.org.br/artigo/historia-da-febem-sp-uma-perspectiva-e-um-recorte
- Vidal, N. (1971). Instituto Agrícola de Menores de Batatais: vinte e cinco anos promovendo o menor (1946-1971). *Promoção Humana*, 2(12).

Nota sobre os autores

Sonia Maria B. A. Parente é pós-doutoranda em Psicologia Clínica, no Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; doutora e mestre em Psicologia Clínica pela PUC/SP e especialista em Psicopedagogia Clínica- CRP/SP. É membro do Departamento Formação em Psicanálise do Instituto Sedes Sapientiae/SP e coordenadora do Espaço de Pesquisa em Criatividade, Desenvolvimento e Aprendizagem. E-mail: smparente@terra.com.br

Gilberto Safra é psicanalista e professor titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo. E-mail: iamsafra@usp.br

Data de recebimento: 31/07/2013

Data de aceite: 09/05/2014